CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 844/2013.
Autor: Vereador Marcell Moraes.
Ementa: "Dispõe sobre implantação da disciplina de direito na grade curricular das escolas particulares de 2º grau, no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências."

RELATÓRIO.

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

- Em pesquisa realizada por este Setor, constamos a existência da **Lei Municipal nº 5.650/99**, que *Dispõe sobre a inclusão dos princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, como conteúdos nas escolas da rede municipal,* versando sobre teor similar ao consignado na epígrafe (cópia anexa).

Com efeito, sm relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o disposto contido art. 7º,IV, que diz: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, **exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa**". (grifo nosso).

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.